

LEI Nº 251, DE 12 DE JANEIRO DE 1955.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Colégio Estadual e Escola Normal "Aristeu Aguiar", desta cidade, todo o patrimônio do antigo Ginásio Municipal de Alegre, constante de mobiliário, material didático, material de escritório e secretaria, inclusive máquina de escrever e outros acessórios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 12 de janeiro de 1955.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.